



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 6, 23 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a automação da comunicação de vencimento de parcelamentos em juízo, com o pedido de prosseguimento da execução fiscal

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, XIII, XIV e XVI do art. 11 do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021,

Considerando a necessidade de implementar procedimentos de automação com o fim de garantir a celeridade no trâmite de execuções fiscais;

Considerando a necessidade de evitar a ocorrência de prescrição intercorrente, em razão da paralisação da execução fiscal, após a ausência de pagamento dos parcelamentos;

Considerando a necessidade de garantir a persecução fiscal do crédito público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentada a utilização do petionamento automático em juízo para a comunicação do vencimento dos parcelamentos, na forma do art. 69, §3º, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021).

Art. 2º. A petição será gerada automaticamente pelo Sistema IPÊ e protocolada em juízo com a assinatura eletrônica do Procurador - Chefe da Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. A petição será gerada, encaminhada e protocolada de forma automática pelo sistema eletrônico, sem a intervenção humana.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Állam Lourenço Rocha, Procurador Chefe da Fazenda Pública Municipal**, em 23/01/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 23/01/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0980953** e o código CRC **F8C6A0DE**.